



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 035/2019

EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 035/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 623.468,87 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO CÉZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035/2019



LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 623.468,87 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0074 – Co Financiamento

Atividade: NOVO – Programa Co-Financiamento do MAC

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.50.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 157.233,87

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0074 – Co Financiamento

Atividade: 2.197 – Programa Co-Financiamento da A. Básica

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 140.835,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.10.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.36.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 79.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 93.200,00

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 93.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde, conforme Resoluções SES nº 1.846 de 09 de maio de 2019 e nº 1.860 de 03 de junho de 2019, na forma apurada nos Anexos I e II.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO





**ANEXO I**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019**

**RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Resolução SES nº 1.846 de 09 de maio de 2019 (B)
4.1.7.2.8.03.1.0.04.00.00 - Co financiamento do MAC - Recursos do Estado	0,00	157.233,87
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>157.233,87</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação**

**Cálculo**

Receita a Realizar (B)	157.233,87
Receita Prevista (A)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação por Tendência</b>	<b>157.233,87</b>
Utilizado neste Decreto nº /19	(157.233,87)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2078-1099



**ANEXO II**


**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019**

**RECURSOS: VINCULADO**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Resolução SES nº 1.860 de 03 de junho de 2019 (B)
4.1.7.2.8.03.1.0.02.00.00 - Co financiamento da At. Básica - Recursos do Estado	0,00	466.235,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>466.235,00</b>

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita a Realizar (B)	466.235,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação por Tendência</b>	<b>466.235,00</b>
Utilizado neste Decreto nº /19	(466.235,00)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

  
**PAULO CEZAR DAMES PASSOS**  
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2019  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

**PROGRAMA:** 0074 – Co Financiamento

**OBJETIVO:** Contribuir para o custeamento da ação básica de saúde.

**PÚBLICO:** Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Novo – Programa Co-financiamento do MAC

Natureza da Despesa

A Custeamento mensal/mês

04 / R\$ 157.233,87

3.3.90.39.50.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Labor.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei

Anexo de Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

PROGRAMA: 0074 – Co financiamento

OBJETIVO: Contribuir para o custeamento da ação básica da saúde.

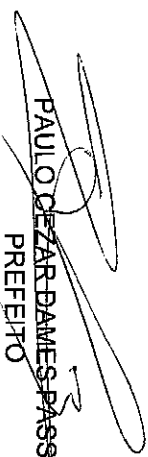
PÚBLICO: Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Atividade: 2.197 – Programa Co-financiamento da A. Básica

Natureza da Despesa	A	Custeamento mensal/mês	0.202	04 / R\$ 1.104.000,00
3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo				
3.3.90.30.10.00 – Material Odontológico				
3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar				
3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros				
4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes				

  
PAULO DE FÁRIA DAMES PASSOS  
PREFEITO